

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 21/02/2013
MAFALDA GOMES
Chefe do Gabinete de Relação
com o Município



EDITAL N.º 18 /2013

Retificação e Alteração à licença da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 438

Paulo Jorge Carvalho Leitão, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 17.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra e no artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, que, a Câmara Municipal em reunião ordinária de 17/12/2012 deliberou por maioria e em minuta proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitando ao pedido de retificação e alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 438, para Ínsua dos Bentos, freguesia de Sé Velha, apresentado por **Fundo de Investimento Promovest**, uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da respetiva alteração, com condições.

O procedimento visa repor a legalidade urbanística, posta em causa segundo o processo judicial que corre trâmites no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (Proc.69/06.4BECBR-A). As alterações propostas e consubstanciadas nos projetos que instruem os registos 37087/2012, 46515/2012 e 57332/2012 (contemplando, entre outros aspetos, a passagem superior pedonal sobre o Ramal da Lousã e a reconversão, em estacionamento público subterrâneo, do espaço construído no subsolo da parcela B3) são suscetíveis de aprovação, com as condições indicadas no ponto 3.1.1. da informação n.º 1702/2012/DEU, constante do respetivo processo de licenciamento.



Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis), a contar da data de afixação do presente edital no Átrio dos Paços do Município, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respetivo processo municipal pode ser consultado no Gabinete de Relação com o Múncipe da Câmara Municipal de Coimbra, no horário de expediente (08.30h às 16.30h).

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, no Gabinete de Relação com o Múncipe (Praça 8 de Maio) durante o horário de expediente (8h30m às 16h30m).

Paços do Município, 31 de janeiro de 2013.

O Vereador



(Paulo Jorge Carvalho Leitão)